

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 015/2018

Termo aditivo ao Contrato Nº 015/2018 de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 259.581.422 - IFP e CPF nº 010.058.107-29, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa MG ECCARD LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.603.466/0001-51, estabelecida na Rua Cristina Ziede, 75 – casa, Centro, Nova Friburgo-RJ, representada pelo seu sócio administrador Marcos Siqueira Cordeiro, portador da Cédula de Identidade n.º 20.052.375-1 Detran RJ e CPF n.º 100.890.877-04, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 015/2018, celebrado nos autos no processo CPL nº 090/2018 e Pregão Presencial nº. 021/201/, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, dos dos serviços de LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, com base no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na cláusula quinta do Contrato nº 015/2018, para a manutenção dos serviços de caráter continuado, destinado a atender necessidades públicas permanentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal deste contrato é de R\$ 18.511,68 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor global de R\$ 222.140,16 (duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos).

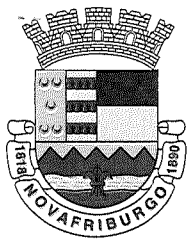
Parágrafo Único. Os valores relativos a uniformes, materiais e equipamentos foram reajustados com com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,14% (três inteiros e quatorze décimos por cento), acumulado dos últimos doze meses, divulgada no mês de setembro/2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE .

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 131, de 03 de novembro de 2020, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3390.39.00 (SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.052.2.287.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.



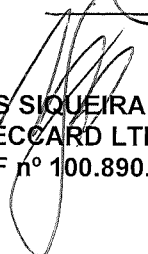
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro


E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 04 de novembro de 2020.


VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO


MARCOS SIQUEIRA CORDEIRO
MG ECCARD LTDA.-EPP
CPF nº 100.890.877-04

TESTEMUNHAS:


Nome: MAISA BENVENUTI
CPF: 151.820.907-65


Nome: ALINY DE MORAES PINHEIRO
CPF: 086.635.027-61